

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ADILSON DE OLIVEIRA MATOS, CPF: 258.435.242-15, agricultor, residente e domiciliado na Linha 603, Gleba 51, Lote 63/D, km 13, município de Jaru, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREM/SEDAM em 28 de Setembro de 2015 a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de PISCICULTURA em sua propriedade localizada à Linha 603, Gleba 51, Lote 63/D, km 13no município de Jaru – RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ADILSON DE OLIVEIRA MATOS, CPF: 258.435.242-15, agricultor, residente e domiciliado na Linha 603, Gleba 51, Lote 63/D, km 13, município de Jaru, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREM/SEDAM em 28 de Setembro de 2015 a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de PISCICULTURA em sua propriedade localizada à Linha 603, Gleba 51, Lote 63/D, km 13no município de Jaru – RO.

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

ADILSON DE OLIVEIRA MATOS, CPF: 258.435.242-15, agricultor, residente e domiciliado na Linha 603, Gleba 51, Lote 63/D, km 13, município de Jaru, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREM/SEDAM em 28 de Setembro de 2015 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para a atividade de PISCICULTURA em sua propriedade localizada à Linha 603, Gleba 51, Lote 63/D, km 13no município de Jaru – RO.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Jaru/RO
Órgão Emitente: 2ª Vara Cível e Juizado da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 dias

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Jaru/RO, torna pública a citação da parte a seguir descrita referente a Ação presente ação.

Processo: 0002318-36.2015.8.22.0003
Classe: Monitória
Requerente: A. R. Dos Santos Eletrodomésticas ME
Advogado: José Fernando Roge e outros
Requerido: Rosely Silvestre de Souza e outro
Advogado: Não Informado

Responsável pelas Despesas e Custas: Parte Autora

FINALIDADE: CITAR a parte requerida **ROSELY SILVESTRE DE SOUZA**, CEP sob nº 826.432.022-87, em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, e para que efetue o pagamento do valor de **R\$ 2.634,36** (Dois mil, seiscentos trinta e quatro reais, trinta e seis centavos), no **PRAZO DE 15 DIAS**, em Juízo, referente aos autos de Monitória, ficando ciente que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor.

ADVERTÊNCIA:

1 – Poderá Vossa Senhoria oferecer embargos em igual prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial.
2 – Realizando o pagamento dentro do prazo, ficará isento de custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 1.102-C do CPC.
3 – O prazo para contestar, contar-se-á a partir da juntada do aviso de recebimento aos autos.
4 – Caso não seja realizado o pagamento da obrigação, ou oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, ocorrendo a conversão do Citação inicial em mandado executivo.

OBSERVAÇÃO: O prazo para contestação começará a correr da data do escoamento do edital.

Jaru/RO, 11 de Novembro de 2015.

Fabiane Palmira Barboza
Diretora de Cartório

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal
Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02,
CEP: 78940-000, Jaru/RO – Fone (PABX):
3521-2393.

Sugestões e reclamações, façam-nas pessoalmente ao Juiz ou contate-nos via internet.
Corregedoria: cgi@tj.gov.br
Cartório: jaw2civel@tjro.jus.br

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LML)

JIGRAM JI-PARANA GRANITOS E MARMORES LTDA - ME, localizada na Rua Henrique Dias, nº 555, Bairro Primavera no Município de Ji-Paraná - RO. CNPJ: nº **17.615.243/0001-37**, torna público que requereu a SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 13/11/15, a Licença Municipal de Localização para a atividade de Comercio varejista de pedras para revestimentos.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMI)

JIGRAM JI-PARANA GRANITOS E MARMORES LTDA - ME, localizada na Rua Henrique Dias, nº 555, Bairro Primavera no Município de Ji-Paraná - RO. CNPJ: nº **17.615.243/0001-37**, torna público que requereu a SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 13/11/15, a Licença Municipal de Instalação para a atividade de Comercio varejista de pedras para revestimentos.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

JIGRAM JI-PARANA GRANITOS E MARMORES LTDA - ME, localizada na Rua Henrique Dias, nº 555, Bairro Primavera no Município de Ji-Paraná - RO. CNPJ: nº **17.615.243/0001-37**, torna público que requereu a SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 13/11/15, a Licença Municipal de Operação para a atividade de Comercio varejista de pedras para revestimentos.

Proc.: 0007335-47.2015.8.22.0005
Ação: Procedimento Ordinário (Cível)
Requerente: Avelino Indústria e Comercio de Implementos Rodoviários Ltda
Advogado: Ademar Selvino Kussler (RO 1324)
Requerido: Sjb Construtora Comercio e Serviços Ltda

Edital – Publicar:

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

CITAÇÃO DE: S. B. J. CONSTRUTORA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 34.459563/0001-80, na pessoa de seu representante legal, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR a parte acima qualificada, para querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

RESUMO DA INICIAL: A requerente alega que firmou contrato com a requerida para fabricação de um semi reboque prancha com três eixos e pneus, um tanque pipa com capacidade para 15.000 litros e a reforma de uma prancha de estepe no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), acordaram entre as partes que o pagamento com uma entrada de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), através de boleto bancário e os demais pagamentos em 12 parcelas no valor de R\$ 16.462,12 (dezesesseis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos) representada por cheques anexados aos autos, sendo que a executada não honrou o compromisso assumido, e restou frustradas as tentativas amigáveis para adimplimento do débito Razão pela qual ingressou com a presente ação.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor.

Autos nº: 0007335-47.2015.8.22.0005
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: Avelino Ind. e Com. De Implementos Rodoviários Ltda
Advogado: Ademar Selvino Kussler OAB 1324
Requerido: S. B. J. Construtora Com. E Serviços Ltda-ME

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, n. 615, CEP: 78.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail jip4civel@tkro.jus.br. Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2015.

LUZIA LOPES CASTELAN
Diretora de Cartório

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

DIOVANIA APOLINARIA R. PEREIRA - ME – DIOVANIA RODRIGUES, localizada na Rua São Manoel, nº 96, Bairro Jardim dos Migrantes no Município de Ji-Paraná - RO. CNPJ: nº **18.423.423/0001-80**, torna público que requereu a SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 13/11/15, a Licença Municipal de Operação para a atividade de Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ACICAST**

O Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTANHEIRAS – ACICAST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.644.230/0001-59, com sede na Avenida das Palmeiras nº 741, Centro, Castanheiras Estado de Rondônia, pela maioria de seus membros, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, art. 14, § 2º, convoca os associados com direito a voto, para Assembleia Geral Extraordinária para eleição da diretoria e conselho fiscal e posse com mandato de dois anos, a realizar-se na s, na Avenida das Palmeiras, centro, sala anexo a sorveteria Mega Bom Castanheiras Estado de Rondônia Praça, no dia 05 de dezembro de 2015 de 19:00 as 21:00 horas.

Conselho deliberativo

Castanheiras 13 de novembro de 2015.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, nº 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1665138 SSP/ES, e CPF: nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o) **JAQUELINE DA SILVA**, ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir de **20 de OUTUBRO de 2015 e encerrando em 19 de ABRIL de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 20 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Claudio Martins de Oliveira – Prefeito

JAQUELINE DA SILVA
CPF: 870.911.432-72

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Jaru/RO
Órgão Emitente: 2ª Vara Cível e Juizado da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 dias

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Jaru/RO, torna pública a citação da parte a seguir descrita referente a Ação presente ação.

Processo: 0001980-62.2015.8.22.0003
Classe: Monitória
Requerente: A. R. dos Santos Eletrodomésticos Me
Advogado: José Fernando Roge e outro
Requerido: Rosilene da Silva Oliveira
Advogado: Não Informado

Responsável pelas Despesas e Custas: Autor

FINALIDADE: Proceder a **CITAÇÃO** da parte requerida **ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 869.962.402-63, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, e para que efetue o pagamento do valor de **R\$ 3.881,26 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**, no **PRAZO DE 15 DIAS**, em Juízo, referente aos autos de Monitória, ficando ciente que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor.

ADVERTÊNCIA:

1 – Poderá Vossa Senhoria oferecer embargos em igual prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial.
2 – Realizando o pagamento dentro do prazo, ficará isento de custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 1.102-C do CPC.
3 – O prazo para contestar, contar-se-á a partir da juntada do aviso de recebimento aos autos.
4 – Caso não seja realizado o pagamento da obrigação, ou oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, ocorrendo a conversão do Citação inicial em mandado executivo.

OBSERVAÇÃO: O prazo para contestação começará a correr da data do escoamento do edital.

Jaru/RO, 09 de Novembro de 2015.

Fabiane Palmira Barboza
Diretora de Cartório

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal
Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02,
CEP: 78940-000, Jaru / RO – Fone (PABX):
3521-2393.

Sugestões e reclamações, façam-nas pessoalmente ao Juiz ou contate-nos via internet.
Corregedoria: cgi@tj.gov.br
Cartório: jaw2civel@tjro.jus.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**ERRATA**

No processo administrativo 190/FMS/2015, cujo objeto é contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s10) e óleo lubrificante, para fins de sistema de registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para o abastecimento da frota de veículos, motocicletas e motores pertencentes ao departamento de endemias e a rede pública municipal de saúde - SEMSAU, conforme termo de referência e demais documentos inclusos nos autos, publicado no Correio Popular, Aron, site www.alvoradadoeste.ro.gov.br átrio da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal no dia 10 de novembro de 2015.

ONDE SE LÊ:
VALOR ESTIMADO R\$ 474.948,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
LEIA-SE:
VALOR ESTIMADO R\$ 503.848,50 (QUINHENTOS E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Alvorada do Oeste, 17 de novembro de 2015.

Valdir Silvério
Pregoeiro